



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	15 JUN. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 156/2009

Lido na Sessão
15 JUN. 2009
_____ 1º Secretário(a)

PAULO DA FARMÁCIA – PMDB E VANZELLA - DEM, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor José Gomes Temporão, Ministro da Saúde, ao Exmo. Senhor Augustinho Moro, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, com cópias ao Exmo. Senhor Gilberto Goellner, Senador da República, ao Exmo. Senhor Jayme Verissimo Campos, Senador da República, ao Exmo. Senhor José Domingos Fraga Filho, Deputado Estadual e ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, **requerendo que seja realizada parceria entre as três esferas de gestão (Governo Federal, Estadual e Municipal), no sentido de implantarem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192, no município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Sorriso está entre os 200 municípios brasileiros com melhor qualidade de vida, já ocupando o primeiro lugar de Mato Grosso no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e um dos municípios brasileiros que mais crescem, tanto economicamente, como populacionalmente, sendo o ponto referencial da Rodovia BR-163, que cruza a região, formando um eixo rodoviário de ligação norte/sul, favorecendo assim a locomoção e o transporte. Tais características fazem de Sorriso um importante pólo gerador de rendas e divisas para o país;

Segundo as especificações da Norma Operacional de Atenção à Saúde (NOAS/2002), Sorriso não cumpre o requisito populacional para implantação do SAMU, mas se caracteriza como um pólo da micro-região, tornando assim, imprescindível a realização de tal feito, devido ao grande destaque na área de saúde pública. Possui o Hospital Regional de Sorriso, que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e é a única unidade pública estadual do meio-norte mato-grossense, contando com cerca de 150 leitos e 500 funcionários, prestando serviços nas principais áreas da medicina e atendendo 15 municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, sendo grande parte deles, municípios limítrofes;

A Política Nacional de Atenção às Urgências do Governo Federal, visa à implantação do serviço em todos os municípios e Sorriso como pólo regional na área da saúde necessita receber urgentemente tal benefício, pois além de possibilitar ao cidadão o pronto atendimento em casos de urgência e emergência, auxiliará nas atividades ambulatoriais do Hospital Regional de Sorriso;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Com a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu/192), iria reduzir consideravelmente o número de óbitos, o tempo de internação e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce. Corrigiria uma das maiores queixas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que é a lentidão no momento do atendimento. Iria organizar o atendimento de urgência no pronto-socorro, unidades básicas de saúde e nas equipes do Programa Saúde da Família, criaria a retaguarda hospitalar para os atendidos nas urgências e estruturaria o atendimento pós-hospitalar;

Considerando a relevância de tal feito e a reivindicação dos munícipes sorrisenses e da região, tal propositura se justifica.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2009.


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB


VANZELLA
Vereador DEM